



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 383 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o horário de fechamento da pauta das audiências de custódia nos dias 19 e 24 de junho de 2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 577/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO as disposições do art. 55 da Lei nº 21.268, de 5 de abril de 2022 (Código de Organização Judiciária), que conferem à juíza de Direito diretora do Foro a atribuição de superintender a administração e política do Foro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Anexo VI do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, compete à Diretoria do Foro disciplinar os serviços forenses da comarca de Goiânia, inclusive expedir portarias para fins predominantemente administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que regulamenta a apresentação da pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para fins de realização da audiência de custódia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59/2026 da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, que dispõe sobre o funcionamento das audiências de custódia no Núcleo de Garantias;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 2.876/2026, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabelece, nos dias 19 e 24 de junho de 2026, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, o horário de funcionamento das unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º graus do Poder Judiciário do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Estado de Goiás, bem como o atendimento ao público externo, das 8h às 15h,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 19 e 24 de junho de 2026, em observância ao horário de expediente excepcional fixado pelo Decreto Judiciário nº 2.876/2026, o fechamento da pauta das audiências de custódia dar-se-á às 8 (oito) horas.

Comuniquem-se, mediante o envio de cópia desta Portaria, os juízes de Direito integrantes do Núcleo das Garantias, bem como os juízes de Direito com competência na área criminal e de Família da comarca de Goiânia; a Secretaria de Segurança Pública; a Superintendência de Administração Penitenciária; o Ministério Público do Estado de Goiás; a Defensoria Pública do Estado de Goiás; e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, para ciência.

Cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, para apreciação, com envio dos autos.

Publique-se no Diário Oficial da Justiça do Estado de Goiás.

Patricia Dias Bretas
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 127571297979 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202606000754724 (Evento nº 1)

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2026 às 15:14

